



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2247

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Pregão Eletrônico – SRP Nº 002/2021** - Empresa: Valença Comércio De Combustíveis E Lubrificantes Ltda.
- **Pregão Eletrônico SRP Nº. 002/2021.**
- **Ata Registro De Preço Nº 002/2021 - Pregão Eletrônico Nº 002/2021** - Objeto: Registrar os preços para aquisição de combustíveis para atender as diversas secretarias deste Município de Nilo Peçanha-Ba, de acordo as condições e especificações constantes no termo de referência e demais disposições fixadas no edital.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

Posto Líder Nilo Peçanha

Valença Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2021

Anexo I

DE: VALENÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,
PARA: Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
A empresa: VALENÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,
devidamente habilitado e qualificado nos autos da presente licitação, vem
apresentar sua Proposta de Preços, nos termos do Edital da SRP nº 002/2021,

Nesse sentido, informamos que o nosso preço encontra-se abaixo
apresentado:

LOTE I - COMBUSTÍVEIS SEDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	V.UNIT. R\$	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	210.000	5,70	1.197.000,00
2	Óleo Diesel	Litros	140.000	4,26	596.400,00
3	Óleo S10	Litros	170.000	4,36	741.200,00
			TOTAL GERAL		2.534.600,00

Apresentamos ao Pregoeiro nossa proposta para fornecimento de Combustíveis, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, pelo valor total de R\$ 2.534.600,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), nos termos do Edital - SRP nº002/2021.

A proposta tem prazo de 60 (sessenta) dias, à partir da abertura da Sessão Pública da presente licitação.

Prazo de fornecimento será durante 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. E o prazo de entrega imediato ou em até 72(setenta e duas) horas, contados à partir do recebimento da ordem de compra

Nos valores ora apresentados já estão incluídos todos os nossos custos operacionais, inclusive os que versam sobre material, mão-de-obra, frete, encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas, ficando a Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha/BA absolutamente isenta da responsabilidade de tais obrigações.

Nilo Peçanha-Bahia, 13 de abril de 2021

VALENÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ(MF) 19.743.045/0002-65

Lot Jardim Dona Norma, s/n, Lote 125 126 127, Centro – Nilo Peçanha(BA) – CEP.45440-000
CNPJ(MF): 19.743.045/0002-65
Tel.(75)3664-1086



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2021**

Proposta final para Lote 02

LOTE II - COMBUSTÍVEIS DISTRITO DE SÃO BENEDITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	Gasolina para motores de uso automotivo, tipo comum.	l	70.000	R\$ 5,74	R\$ 401.800,00
2	Óleo Diesel para motores de uso automotivo, tipo comum.	l	40.000	R\$ 4,52	R\$ 180.800,00
3	Óleo S10 lubrificante para motores a diesel de alta potência, superalimentados, que operam em condições severas	l	60.000	R\$ 4,54	R\$ 272.400,00
TOTAL -----					R\$ 855.000,00

Carvalho Ferreira Lopes

POSTO LIDERY COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.784.077/0001-93

Loteamento Águas do Buri, s/nº – São Benedito
E-mail: postolidery4@gmail.com – Nilo Peçanha – Bahia

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA.**, com sede na Rua Raimundo de Brito, s/nº - Centro – CEP 45.440-000 Nilo Peçanha - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.758.313/0001-55, o Pregoeiro, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de combustíveis para atender as diversas secretarias deste município de Nilo Peçanha-Ba, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela(s) empresa(s) **VALENÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**, CNPJ Nº 19.743.045/0002-65, estabelecida no Loteamento Jardim Dona Norma s/nº, lote 125,126 e 127, Centro – CEP: 45.440-000 – Nilo Peçanha – Bahia, , pelo valor de **R\$ 2.534.600,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)**, referente ao **Lote 01-Combustíveis (Sede) e POSTO LIDERY COMERCIO LTDA.**, CNPJ 26.784.077/0001-93, estabelecida no Loteamento Aguas do Buri, s/nº, Bairro São Benedito - CEP 45.440-000 – Nilo Peçanha-Ba., pelo valor de **R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)** referente ao **Lote 02-Combustíveis (Distrito de São Benedito)**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 002/2021, conforme proposta anexa e publicada no diário oficial do município.

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de R\$ 2.534.600,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), para o Lote 01-Combustíveis (Sede) e R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para o Lote 02-Combustíveis (Distrito de São Benedito), que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Nilo Peçanha-Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Nilo Peçanha/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Nilo Peçanha por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA:

Os produtos serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 72h (setenta e duas horas) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- * pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- * pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- * pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA V- DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços do fornecedor/prestador poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor/prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor/prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

A solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	2.011 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos.	33.90.30.00	00
Secretaria Municipal da Fazenda	2.011 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos.	33.90.30.00	00
Secretaria Municipal de Turismo/ Diretoria de Esportes	2.011 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos.	33.90.30	00
Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Trânsito, Urbanismo e Estradas e Rodagem	2.050 – Conservação dos Serviços de Limpeza Pública; 2.053 – Serviços de Iluminação Pública; 2.011 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos;	33.90.30	00,16,42
Secretaria Municipal De Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente	2.011 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos	33.90.30	00
Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	2.011 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos. 2.014 - Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental 2.017–Gestão do Serviço de Transporte Escolar	33.90.30.00	01,04,15,19
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	2.011–Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos. 2.021-Atendimento dos Serviços Básicos em Saúde 2.022–Atenção aos Serviços Ambulatorial e Hospitalar	33.90.30.00	02,14
Fundo Municipal de Assistência Social	2.011–Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos. 2.031–Serviços de Proteção Social Básica 2.037–Gestão Descentralizada do Bolsa Família 2.038–Gestão Descentralizadas do SUAS	33.90.30.00	00,28,29

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nilo Peçanha-Ba., 22 de abril de 2021.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALENÇA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ Nº 19.743.045/0002-65

POSTO LIDERY COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 26.784.077/0001-93

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55